



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 008/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DO BECO BRÁSIL E TRAVESSA BRASIL, SITUADA NO MORRO DA PREFEITURA EM NOVA BELÉM-JAPERI".

Apresentado em 02 de 03 de 19 99

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 24/02/1999  
N.º 008 L.º 001 Fls 063V

P R O J E T O Nº 008/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública do BECO BRASIL e TRAVESSA BRASIL, situada no MORRO DA PREFEITURA em Nova Belém-Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

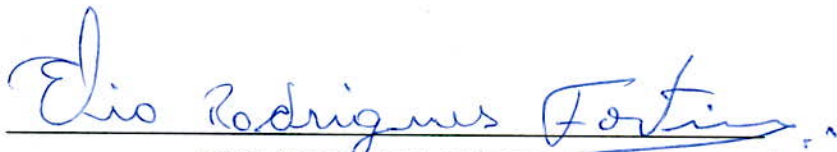
D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a Iluminação Pública no BECO BRASIL e TRAVESSA BRASIL, situada no MORRO DA PREFEITURA em Nova Belém-Japeri.

**Art.2º** - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

**Art.3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 23 de Fevereiro de 1999.



ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02/03/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 03/03/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 16/03/99



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 008/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Ju* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio* Elio Rodrigues Fortini  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BECO BRASIL E TRAVESSA BRASIL, SITUADA NO MORRO DA PREFEITURA EM NOVA BELÉM-JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ju* \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elio* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA


PROJETO Nº 008/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM / /

*Ani*



PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO  
 RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "AUTORIZA O  
 PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ILUMINAÇÃO DO BECO BRASIL E TRAVESSA  
 BRASIL, SITUADA NO MORRO DA PREFEITURA EM NOVA BELÉM-JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Ani*



MEMBRO

*Josi*



MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública do BECO BRASIL e TRAVESSA BRASIL, situada no MORRO DA PREFEITURA em Nova Belém-Japeri".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a Iluminação Pública no BECO BRASIL e TRAVESSA BRASIL, situada no MORRO DA PREFEITURA em Nova Belém-Japeri .

**Art.2º** - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

**Art.3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO